

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 11
DE 26-05-2008**

ACTA N.º 11

Data da reunião ordinária: 26-05-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Términus da reunião: 16:45 horas

Resumo diário da Tesouraria: 23/05/2008.....9.002.929,85 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, e deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras de vinte a vinte e um do corrente mês e constantes do Edital número oitenta/dois mil e oito. -----

--- Três – Agradeceu todas as manifestações de solidariedade e votos de rápida convalescença que tem recebido quer da Câmara Municipal quer de diversos munícipes.

--- Quatro – Informou que continuam a decorrer as reuniões relativas às compensações da alteração do aeroporto da Ota para Alcochete realçando que foi apresentado um documento aos presidentes de câmara que não foi considerado satisfatório. Disse que considera que as negociações estão a decorrer bem e informou que as reuniões prosseguem no sentido de se obter resultado final até meados de Junho. -----

--- Cinco – Sublinhou que está em cena, em Pernes, a peça “O Duelo”, de Bernardo Santareno, recomendando vivamente aos senhores Vereadores que assistam à mesma, por reputar este trabalho como um exemplo do que pode ser bom teatro amador. -----

--- Seis – Informou que o Município de Santarém foi designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses como seu representante no Conselho Nacional da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. -----

--- Sete – Por último, informou que na semana passada, em Salvaterra de Magos, foi aprovado um parecer sobre o PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território para se iniciar a discussão pública. Considerou que o plano apresentado é favorável a Santarém uma vez que foram incluídas todas as propostas apresentadas pelo Município.

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Desejou ao senhor Presidente rápida recuperação da intervenção cirúrgica a que foi submetido. -----

--- Dois – Informou que a senhora Vereadora Henriqueta Carolo foi mãe no passado dia treze do corrente mês, propondo que o Executivo exare em acta um voto de felicitações endereçando-lhas. -----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita, anuindo com o proposto, sugeriu ainda o envio de um ramo de flores, tendo o Executivo, unanimemente, concordado com as propostas.

--- Três - O senhor Vereador Rui Barreiro prosseguiu recordando diversas solicitações que tem vindo a apresentar e ainda não foram atendidas, designadamente o acesso a alguns processos. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- Foi presente uma **Proposta de Protocolo**, a celebrar entre o **Município de Santarém e a Lidl & Companhia**, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento I). -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os termos da presente proposta de protocolo. -----

--- **Relatório** de medição e monitorização dos níveis de intensidade dos campos electromagnéticos resultantes da emissão de estações de radiocomunicações, que aqui se dá por transcrito, ficando apenso à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento II). -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- De **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, com sede na Avenida João XXI, número sessenta e três, Município de Lisboa, solicitando aprovação final do projecto de legalização de alterações numa moradia unifamiliar, sita na Rua da Igreja de São João Evangelista, no lugar de Alfange, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião de vinte e nove Maio do ano findo, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades, encontra-se o projecto em condições de merecer aprovação final. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de licença de construção. -----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DE ABRÃ**, com sede na Rua da Igreja, número dois, no lugar e freguesia de Abrã, deste Município, solicitando isenção do valor das taxas inerentes ao projecto para remodelação e ampliação da Capela de Santa Trindade, sita no lugar de Amiais de Cima, Freguesia da sua sede. -----

--- A **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir o valor das taxas inerentes ao processo até cinquenta por cento, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **IGAMPE – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA**, com sede na Rua Conde Sabugosa, Número catorze – primeiro, Lisboa, solicitando reapreciação projecto para remodelação e ampliação e um edifício sito na Travessa do Fróis, número sete, por caducidade da licença. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Proponho a aprovação do projecto de arquitectura, devendo garantir-se em obra que o acesso ao edifício cumpra com o Decreto Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto (dois metros de soleira), a verificar quando da vistoria. -----

--- O projecto de acessibilidades apresentado deverá ser cumprido, correspondente na generalidade com o projecto objecto de parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (favorável), Delegação de Saúde, condicionado a verificação em fase de vistoria. -----

--- NOTA: Será dispensável nova consulta à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, tendo em conta que o projecto de acessibilidades prevê apenas o alargamento de vãos de porta e reposicionamento de parede de instalação sanitária (≈ vinte centímetros). -----

--- Foi obtida confirmação do parecer da Delegação de Saúde e Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em causa, em face dos pareceres técnicos e suas condições, bem como das entidades consultadas, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- De **SANTÉCNICA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, número um, rés-do-chão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução e alteração de um edifício, sito no Terreirinho das Flores, Freguesia de Marvila, também nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente entregou cópia da escritura, possibilitando a análise técnica do projecto apresentado para os edifícios acima localizados. O local em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém e na zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número duzentos e sessenta e dois de onze de Novembro de mil novecentos e quarenta e seis) à Igreja de Santa Maria de Marvila (Monumento Nacional, Decreto número três mil trezentos e dezoito de vinte sete de Agosto de mil novecentos e dezassete) e zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número cinquenta e três de Março de mil novecentos e quarenta e sete) à Igreja de São João de Alporão (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez) e Torre das Cabaças (Monumento Nacional, Decreto Número catorze mil novecentos e oitenta e cinco de três de Fevereiro de mil novecentos e vinte oito), bem como na área do Centro Histórico em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um).-----

--- Da análise do projecto, verifico que, na Subsecção II da Secção II e anexo II do regulamento do Plano Director Municipal, nada existe a opor a esta intervenção, tendo em consideração que o aumento de volumetria se encontra justificado pelas cérceas superiores dos edifícios existentes neste quarteirão. -----

--- Contudo, deverá registar-se que a tipologia apresentada na memória descritiva não corresponde à solução desenhada e a ausência do relatório técnico específico mencionado. -----

--- Também será de realçar que as actuais fachadas dos dois edifícios convergem harmoniosamente para uma linha de costura frente ao Terreirinho das Flores, cuja essência se perde com o aparecimento da nova volumetria proposta e a sua excessiva marcação, desvirtuando a simplicidade da actual linguagem. Será de rever esta situação garantindo que a nova volumetria não predomina sobre os edifícios preexistentes.-----

--- Relativamente às acessibilidades e tendo em conta o disposto no decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto, deverá um dos apartamentos destinar-se a pessoas com mobilidade condicionada, dando cumprimento ao estipulado na secção dois ponto nove do anexo ao diploma. Os receptáculos postais também deverão ser assinalados e pormenorizados em função do referido decreto, bem como do decreto regulamentar número oito/noventa, de seis de Abril, alterado pelo decreto regulamentar vinte um/noventa e oito, de quatro de Setembro. -----

--- Relativamente ao estacionamento, a ausência do mesmo poderá justificar-se no âmbito dos casos excepcionais abrangidos pelo artigo oitenta e um do regulamento do Plano Director Municipal, dada a implantação no Centro Histórico e a inclusão deste item ser incompatível com a dimensão do lote.-----

--- Assim e apesar das correcções sugeridas, considero que se poderão solicitar os pareceres às entidades assinaladas na informação anterior (constante do processo) por forma a se comunicarem posteriormente todas as condicionantes a considerar sobre o projecto. -----

--- De mencionar, por último, que deverá ser enviada cópia desta informação no pedido de parecer à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- Dado que pelo requerente foram apresentadas alterações e emitidos pareceres favoráveis com condições a observar entidades consultadas a Divisão de Gestão Urbanística, emitiu nova informação do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a informação técnica, proponho a aprovação do projecto de

arquitectura, devendo atender-se aos pareceres favoráveis do Bombeiros Municipais de Santarém (com condição de apresentar projecto de segurança contra incêndios), Delegação de Saúde (com condições a verificar em obra) e DRCLVT – Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (com condições estabelecidas no ponto quatro do parecer de vinte e três de Janeiro de dois mil e oito - constante do processo).”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos e suas condições, bem como das entidades externas consultadas, devendo, no prazo de seis meses, ser apresentados os respectivos projectos de especialidades. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **JOÃO CARLOS LOPES DOS SANTOS**, residente na Rua da Portela, número onze-A, Aldeia D’Além, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um armazém industrial, na Zona Industrial de Alcanede, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado seguinte:

--- “Considerando que o interessado não apresentou, no prazo de seis meses, após a sua comunicação inicial em dezanove de Outubro de dois mil e seis, os elementos solicitados, indispensáveis à instrução do pedido de informação prévia, sugiro a V. Exa. que o mesmo seja submetido a deliberação camarária para que seja considerado deserto, face ao disposto no número um do artigo cento e onze do Código do Procedimento Administrativo, determinando o arquivamento do pedido em causa, por ausência de resposta do interessado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o procedimento deserto e arquivar o respectivo processo, informando-se o requerente do mesmo. -----

--- De **MANUEL ARMANDO GOMES**, residente na Rua Alexandre Herculano, número dez, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para instalação de suinicultura no lugar de Alforgemel, Freguesia de Almoster, deste Município.-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado seguinte:

--- “Considerando que o interessado não apresentou, no prazo de seis meses, após a sua comunicação inicial em treze de Setembro de dois mil e sete, os elementos solicitados, indispensáveis à instrução do pedido de informação prévia, sugiro a V. Exa. que, após audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo seja submetido a deliberação camarária para que seja considerado deserto, face ao disposto no número um do artigo cento e onze do Código do Procedimento Administrativo, determinando o arquivamento do pedido em causa, por ausência de resposta do interessado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o procedimento deserto e arquivar o respectivo processo, informando-se o requerente do mesmo. -----

--- De **NUNO MOTA INFANTE DA CÂMARA**, residente no lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita na Quinta da Faia, no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado seguinte:

--- “Considerando que o interessado não apresentou comprovativo do pagamento solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no prazo de seis meses, após a sua comunicação inicial em doze de Março de dois mil e sete, indispensável à emissão do parecer daquela entidade, e dada a ausência de resposta e desinteresse do requerente, sugiro a V. Exa. que o pedido de informação prévia, seja submetido a deliberação camarária para que seja considerado deserto, face ao disposto no número um do artigo cento e onze do Código do Procedimento Administrativo, determinando o arquivamento do pedido em causa, por ausência de resposta do interessado, devendo previamente ocorrer a audiência prévia do interessado, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o procedimento deserto e arquivar o respectivo processo, informando-se o requerente do mesmo. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.**, com sede na Rua Ramalho Ortigão,

número cinquenta e um, Lisboa, solicitando aprovação do projecto de arranjos exteriores (remodelação de trabalhos de remodelação de terrenos), referentes ao alvará de loteamento número três/dois mil e seis, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no Casal de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, informou o seguinte: -----

--- “O “projecto de trabalhos de remodelação de terrenos” agora apresentado integra-se num loteamento anteriormente aprovado em nome de “Ramalho Couto. S.A.”, e que tem um pedido de alterações em curso na autarquia. Do projecto inicial resultou apenas a construção da unidade comercial do “Lidl” e o projecto de regularização da linha de água licenciado pela CCDR-LVT. -----

--- A presente proposta, decorrente do projecto licenciado para a linha de água, propõe uma remodelação dos terrenos marginais à mesma, adoptando uma modelação compatível com a solução e a colocação de uma tela que irá proteger o solo da erosão até que seja apresentada uma proposta definitiva para o local. Esta proposta irá surgir integrada no projecto de execução dos espaços exteriores que deverá ser apresentado após a aprovação da alteração já referida. -----

--- Neste contexto, e assumindo-se a transitoriedade da mesma, considera-se que a proposta reúne condições de aprovação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de remodelação de trabalhos, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- De **XANTURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis – primeiro esquerdo, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da garantia bancária remanescente para a execução das obras referentes ao alvará número cinco/dois mil, que licenciou o loteamento de uma propriedade denominada Urbanização Senhora da Guia, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Comissão de Vistoria**, foi emitida a seguinte conclusão: -----

--- “Após realização da vistoria complementar ao local, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão reunidas condições

para recepção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização referentes ao alvará número cinco/dois mil, em face do auto de vistoria emitido.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua João Afonso, número onze – primeiro Fracção B, nesta Cidade, apresentado em nome de **Associação de Futebol de Santarém**. – Ratificação do despacho do senhor Presidente do dia dezasseis do corrente mês.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente pretende alienar a fracção “B” do prédio localizado em epígrafe pelo valor de cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e um Euros e trinta e quatro cêntimos, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público - Varanda renascença de uma casa na Rua João Afonso (Imóvel de Interesse Público, Decreto três mil e vinte e vinte sete, Diário do Governo trinta e oito de catorze de Março de mil novecentos e dezassete – Zona Especial de Protecção, Diário do Governo duzentos e quarenta, II Série de catorze de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito), bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de setecentos e setenta e cinco vírgula zero dois Euros/metro quadrado (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e um Euros e trinta e quatro cêntimos/duzentos e dois vírgula setenta e três metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de

Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- Pela **Junta de Freguesia**, foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** recordou terem sido feitos vários investimentos no Teatro Sá da Bandeira que fica junto ao edifício em causa, pelo que, na sua opinião poderia este edifício ser objecto de alguns melhoramentos no sentido de se poder criar naquela zona um quarteirão destinado às artes. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezasseis do corrente mês, não exercendo o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóveis sítos na Rua Vasco da Gama, (Fracções I, X, AE, AH, AJ, AL, AM), Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado em nome de **Enfis – Construções, S.A.** – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis do corrente mês. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “A entidade requerente pretende alienar uma série de fracções autónomas localizadas em epígrafe, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público – Muralhas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete, Diário do Governo trinta e oito, de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- As fracções em questão não confinam com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, os valores que abaixo se discriminam se encontram acima dos preços médios de mercado: -----

--- Fracção “I” – setecentos e setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos/metro

quadrado (duzentos mil Euros/duzentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta e cinco metros quadrados)-----

--- Fracção “X” – mil cento e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos/metro quadrado (cento e dezasseis mil euros/cento e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados) -----

--- Fracção “AE” – mil trezentos e sessenta e três euros/metro quadrado (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos/cento e oitenta e três metros quadrados) -----

--- Fracção “AH” – mil duzentos e dezanove euros e seis cêntimos/metro quadrado (trezentos e trinta mil Euros/duzentos e setenta vírgula setenta metros quadrados) -----

--- Fracção “AJ” – seiscentos e quarenta e três vírgula oito cêntimos/metro quadrado (trezentos mil euros/quatrocentos e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados) -

--- Fracção “AL” – mil euros/metro quadrado (cento e quinze mil euros/cento e quinze metros quadrados)-----

--- Fracção “AM” – quinhentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos/metro quadrado (dez mil euros/dezassete vírgula vinte e dois metros quadrados).” -----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- Pela **Junta de Freguesia**, foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezasseis do corrente mês, não exercendo o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Praceta Augusto Brás Ruivo, número três – segundo esquerdo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade,

apresentado em nome de Madeira Rafael & Pereira, Limitada. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma habitação localizada na Praceta Augusto Brás Ruivo, número três, segundo Esquerdo, Fração “H”, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de sessenta e cinco mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- Pela **Junta de Freguesia**, foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÁ DA BANDEIRA**, com sede na Escola Sá da Bandeira, Freguesia de S. Salvador, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias vinte e um e vinte e dois de Maio dois mil e oito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezanove do corrente mês, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização de baile nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA DO BAIRO D. CONSTANÇA**, com sede no Bairro D. Constança, Freguesia de Tremês, deste Município, solicitando

isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias trinta e trinta e um de Maio dois mil e oito e um de Junho dois mil e oito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização de festa popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **CENTRO CULTURAL DESPORTIVO RECREATIVO DE ADVAGAR**, com sede n lugar de Advagar, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias doze a quinze de Junho dois mil e oito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezanove do corrente mês, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, no lugar e freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Espectáculos, nos dias treze a dezassete de Maio dois mil e oito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente de doze do corrente mês, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização de espectáculos nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES-------- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- Um - No **Orçamento (Despesa)** – número oito, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta euros. -----

--- Dois - Nas **Grandes Opções do Plano** – número seis, a dotação total, nas Funções Gerais e Funções Sociais importa no valor global de quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e sete euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos III e IV), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções do PS - Partido Socialista, votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, ratificar os despachos do senhor Vice-Presidente que em dezanove do corrente mês, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- REGULAMENTO PARA O PLANO INDICATIVO-----

--- Pela **Divisão de Ordenamento do Território** foi presente a informação número noventa e dois, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em reunião de Câmara de vinte e oito de Abril ficou acordado com todas as bancadas ultrapassar a questão da anulação dos Planos de Pormenor através da sua transformação em Planos Indicativos, devendo este Departamento construir um regulamento que possibilite a concretização das opções do Plano, sem que ele seja

impositivo. -----

--- É na concretização dessa determinação que solicitamos que seja remetido para reunião de Câmara esta proposta de constituição da figura de Plano Indicativo e respectivo regulamento:-----

--- PLANO INDICATIVO — é um plano que resulta dos estudos e projectos desenvolvidos na sequência de deliberação de Câmara para a execução de um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), que não concluiu o procedimento mas que tem proposta apresentada, sendo a sua implementação de acordo com as determinações do Regulamento para o Plano Indicativo.” -----

--- Os senhores Vereadores Luísa Mesquita, Rui Barreiro e Joaquim Neto colocaram questões relacionadas com os artigos dezanove e vinte e nove do Regulamento para o Plano indicativo, tendo o Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento prestado as necessárias explicações.-----

--- Em face das intervenções verificadas, o senhor Presidente submeteu o Regulamento do Plano Indicativo a votação, com alteração do seu artigo vinte e nove, que deverá ter a seguinte redacção:-----

--- **“Disposições finais**-----

--- As alterações aos Planos Indicativos, resultado de intenções de particulares, têm de ser aprovadas em reunião de Câmara.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções do PS - Partido Socialista, votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita aprovar os termos do Regulamento para o Plano Indicativo, com a alteração entretanto introduzida no seu artigo vinte e nove, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ANULAÇÃO DOS PLANOS DE PORMENOR**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para a próxima reunião, devendo o mesmo ser acompanhado das plantas de síntese dos planos de pormenor. -----

--- **ESTABELECEMENTO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROJECTO**

RIOS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

--- Pela **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental** foi presente a informação número quarenta e seis, de três de Março último, do seguinte teor: -----

--- “O “Projecto Rios” é uma iniciativa internacional e que em Portugal, está a ser promovida pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), Associação de Professores de Geografia (APG), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) e Liga da Protecção da Natureza (LPN), sendo a Associação Portuguesa de Educação Ambiental uma organização não governamental de ambiente sem fins lucrativos, a entidade que assumiu a direcção nacional do Projecto Rios. -----

--- Para que se tenha acesso ao site do Projecto Rios, à metodologia do projecto, às fichas de campo e de monitorização; à presença de especialistas em reabilitação de rios, recuperação da fauna e flora e aos dados obtidos por outros municípios nos seus grupos de trabalho, será necessário formalizar o interesse da Câmara Municipal de Santarém através da assinatura Protocolo de Cooperação que junto se anexa e enviado pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental via fax. -----

--- A aplicação do Projecto Rios nos projectos Olimpíadas Ambientais e nas acções integradas no Protocolo de Cooperação com a Escola Secundária Sá da Bandeira, como ferramenta já testada de obtenção de dados foi proposto na informação número um de três de Janeiro de dois mil e oito, a qual teve despacho favorável do senhor Presidente da Câmara. -----

--- O proposto na referida informação é utilizar o Projecto Rios como uma ferramenta para os projectos em curso com as escolas do Ensino Básico e no âmbito da parceria com a Escola Secundária Sá da Bandeira e, na perspectiva da Câmara Municipal de Santarém, ser promotora do Projecto Rios este ano lectivo. Assim, o custo de quatro mil trezentos e oito euros apresentado na referida informação diz respeito ao desenvolvimento desta ferramenta em ambos os projectos. -----

--- Os encargos financeiros inerentes ao estabelecimento da parceria com a Associação Portuguesa de Educação Ambiental é o custo inicial da formação por especialistas na metodologia do Projecto Rios para dotar os professores, técnicos da Câmara Municipal

de Santarém dos conhecimentos necessários para serem monitores e estes, posteriormente poderão trabalhar com vários grupos de alunos e outros cidadãos. -----

--- Para o efeito foi contabilizado na informação número um/dois mil e oito de três de Janeiro, o valor de setecentos euros (já se encontra cabimentado desde vinte de Fevereiro de dois mil e oito com a ficha de cabimento número mil e cinquenta e três) para o grupo seleccionado de futuros monitores. Pretende-se adquirir o Know-how e ter um trabalho contínuo de monitorização do estado do rio Alviela. Facto que se consegue com o trabalho que se desenvolve sempre todos os anos lectivos com as Escolas e que, no futuro se poderá alargar a grupos da população em geral. A Câmara Municipal de Santarém ao desenvolver o Projecto Rios nos próximos anos tem a obrigação de enviar os dados para a base de dados do projecto.-----

--- Propõe-se que o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação Portuguesa de Educação Ambiental, no âmbito do Projecto Rios, seja submetido a aprovação do executivo da Câmara Municipal de Santarém na próxima reunião de Câmara no dia dezassete de Março de dois mil e oito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Associação Portuguesa de Educação Ambiental e a Câmara Municipal de Santarém, no âmbito do Projecto Rios, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CRÉDITO AGRÍCOLA - PATROCÍNIO - OFERTA CULTURAL** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e um, de sete do corrente mês, do seguinte teor:

--- “Na procura que tem vindo a ser desenvolvida pelos serviços de conquista de apoios mecenáticos ou outros para a actividade cultural, tenho vindo a estabelecer contacto com o Crédito Agrícola, nomeadamente ao nível regional, com a Caixa de Crédito Agrícola de Alcobça. -----

--- Assim, no contexto destes contactos, surgiu a seguinte possibilidade de colaboração:

--- Período de vigência:-----

--- Durante o ano de dois mil e oito, de Julho a Dezembro (período experimental) -----

--- **O Crédito Agrícola disponibiliza:** -----

--- - Divulgação nos seus sistemas de informação da programação cultural da Autarquia. (Distribuição do folheto “Oferta Cultural” nos seguintes balcões: Santarém, Vale de Santarém, Alcanede, Amiais de Baixo e Rio Maior): -----

--- - Divulgação do Espectáculo do mês, a indicar por nós, no sistema de plasmas dos balcões (cabem-nos-á fornecer os conteúdos); -----

--- - Colaboração pontual no desenvolvimento de operações de conquista de públicos, através da entrega de convites a nossa solicitação, a clientes dos diferentes balcões, em função das opções da Câmara Municipal de Santarém; -----

--- - Entrega à Câmara Municipal de Santarém de uma verba de dois mil euros. -----

--- **A Câmara Municipal permitirá:** -----

--- - Inserção de logo do Crédito Agrícola na contra capa do folheto em três dos meses (por exemplo: Agosto, Outubro, Dezembro); -----

--- - Inserção da imagem com a nova campanha (Silvia Alberto - cerca de sete centímetros altura) em três outros folhetos (por exemplo: Julho, Setembro, Novembro); -

--- Assim, considerando que este acordo nos permitirá divulgar a Oferta Cultural Municipal em zonas do concelho, actualmente não abrangidas pelo nosso sistema, bem como estabelecer uma relação mais próxima com públicos que actualmente não conseguimos alcançar de forma significativa. -----

--- Considerando ainda a participação financeira que embora simbólica, poderá ser renegociada para o próximo ano, dado que se trata de uma situação experimental e que por outro lado, não coloca em perigo nenhum outro acordo que possa vir a ser firmado, além de poder vir a valorizar a função comercial do folheto “Oferta cultural”; -----

--- Considero interessante esta possibilidade, pelo que proponho a sua aceitação, colocando o assunto à consideração do senhor Presidente da Câmara.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **REGULAMENTOS MUNICIPAIS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO PRÓPRIA E ATRIBUIÇÃO DE**

SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número setecentos e treze, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Foram publicados no Diário da República, II Série – número cinquenta e sete de vinte de Março de dois mil e oito, e no número sessenta e um de vinte e sete de Março de dois mil e oito, as Propostas de Regulamentos Municipais: -----

--- - Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria -----

--- - Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- Dado que estão findos os prazos de inquérito público, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da publicação dos projectos de regulamento no Diário da República, respectivamente a vinte de Abril de dois mil e oito e vinte e sete de Abril de dois mil e oito, sem que tenha havido reclamações ou sugestões. -----

--- Nestes termos, unto remeto ao Exm.º senhor Presidente, tais propostas de Regulamentos com o objectivo final de serem remetidas à Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os Regulamentos para Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria, e Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, ficando os mesmos anexos à presente acta (Documentos VII e VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação. -----

--- **AQUISIÇÃO DE NÚMEROS DA REVISTA "VIDA RIBATEJANA" - PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM - PEDIDO DE GAVETÃO E ISENÇÃO DE DESPESAS COM O LEVANTAMENTO DA OSSADA** -----

--- Na sequência de uma carta da Associação Académica de Santarém solicitando a isenção de despesas com o levantamento de ossada de Jorge Manuel Duarte Chaves e

oferta de Gavetão no Cemitério dos Capuchos, o senhor **Vereador Ramiro Matos** emitiu o seguinte despacho: -----

--- “Visto. -----

--- Considerando que o percurso de Jorge Chaves como dirigente associativo e atleta, que muito dignificou o desporto e o concelho de Santarém, e ainda considerando o facto de o mesmo ter falecido sem família e que tem sido a Associação Académica de Santarém que tem, após a sua morte, evocado e lembrado a sua memória, que deve perdurar no futuro nas recordações dos scalabitanos, proponho ao senhor Presidente o agendamento para que o executivo delibere: -----

--- Um – Isentar as despesas com o levantamento da ossada; -----

--- Dois – Isentar ainda a Associação Académica de Santarém dos pagamentos devidos pela utilização de um gavetão no cemitério, pelo período de cinquenta anos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, isentando a Associação Académica de Santarém dos pagamentos em causa.-----

--- **ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA RUY BELO, EM JARDIM DE CIMA, FREGUESIA DE SÃO SALVADOR**-----

--- Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia de São Salvador, solicitando a alteração do actual sentido de trânsito na Rua Ruy Belo, passando o trânsito a fazer-se nos dois sentidos e não em sentido único como se processa actualmente, a **Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito** informou nada ter a opor. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração ao sentido de trânsito na Rua Ruy Belo, Jardim de Baixo, na freguesia de São Salvador, passando o mesmo a efectuar-se nos dois sentidos, ficando planta referente à alteração em causa anexa à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **RELATÓRIO E CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM, RELATIVOS AO ANO DE DOIS MIL E SETE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA**

MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL, REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E SETE-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **A. S. – EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM – EM, SA – ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO**-----

--- Foi presente um ofício da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, informando que o Conselho de Administração da Empresa, em reunião realizada a vinte e um do corrente mês, deliberou aprovar a actualização das tarifas de água e saneamento com base na taxa de dois vírgula um por cento, conforme tabela que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento X).

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização das tarifas de água e saneamento com base na taxa de dois vírgula um por cento conforme proposto pela A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA.-----

--- Os senhores Presidente e Vereador Ramiro Matos não participaram na apreciação e votação do presente assunto por integrarem o Conselho de Administração da Empresa em causa.-----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO**-----

--- Ofício número oitenta e dois, de vinte e nove de Abril de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que foi aprovada a proposta de Extinção dos Serviços Municipalizados de Santarém, na Sessão Ordinária realizada em vinte e oito do mesmo mês.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e sessenta e seis, de sete do corrente mês, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita** dando conhecimento da pergunta formulada ao Governo, através do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre Recuperação urbanística das freguesias de Santa Iria da Ribeira de Santarém e Marvila – Alfange.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número duzentos e setenta e seis, de treze do corrente mês, do **Gabinete da**

Deputada Luísa Mesquita dando conhecimento da resposta do Ministério da Educação à pergunta formulada ao Governo sobre Requalificação do Parque escolar dos Ensinos Básico e Secundário.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número vinte e três mil quatrocentos e oito, de vinte e oito do mês findo, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento da resposta do Governo à pergunta formulada pelo Deputado Bernardino Soares sobre o Atraso nas Obras na Ponte Dom Luís. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número vinte e quatro mil novecentos e sete, de cinco do corrente mês, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento do pedido de apreciação parlamentar do Decreto-Lei número sessenta e oito/dois mil e oito de catorze de Abril "Procede à definição das unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios e das áreas metropolitanas e para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) dois mil e sete-dois mil e treze". ---

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número quinhentos e setenta, de catorze do corrente mês, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, dando conhecimento da pergunta formulada ao Governo sobre Actividades de Enriquecimento Curricular.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dois de Junho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO**

AO PÚBLICO” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Luís Batista _____